

#### Edital nº 004/UAB/SEAD/UFSC/2025

A Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o processo seletivo simplificado para estudantes do CURSO DE EXTENSÃO FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS no âmbito da Universidade Aberta do Brasil.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** O processo seletivo de que trata este edital será realizado pela Secretaria de Educação a Distância da Universidade Federal de Santa Catarina (SEAD/UFSC) e pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) e visa à **seleção de estudantes** para participarem do Curso de Extensão Formação para Docência e Gestão para a Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.
- **1.1.1** A seleção será realizada em etapa única, por meio da análise de documentos que comprovem a identidade dos(as) participantes e o cumprimento dos requisitos indicados no item 2.1.
- **1.1.2** Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos do item 2.1, sob pena de ter sua inscrição não homologada.
- **1.1.3** A avaliação dos documentos será realizada por uma comissão avaliadora, composta por servidores da UFSC e nomeada especificamente para fins deste edital.
- **1.2** Este edital poderá sofrer eventuais retificações, enquanto estiver em andamento o processo seletivo, circunstância que será publicizada nas páginas oficiais da SEAD/UFSC e da UAB/UFSC.

- **1.3** É responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer e observar os termos deste e dital e dos atos, comunicados oficiais e decisões administrativas subsequentes que se refiram ao presente processo seletivo.
- **1.4** Dúvidas sobre este edital deverão ser enviadas para o e-mail sead@contato.ufsc.br.

# 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- **2.1** Para se candidatar a este edital e poder concorrer à vaga no curso que lhe é objeto, o(a) interessado(a) deve **residir em Santa Catarina e atuar como profissional da educação básica** (da rede pública ou da privada) **ou ser estudante de licenciatura**, regularmente matriculado(a) em instituição de ensino superior.
- **2.1.1** Para este edital, considera-se profissional da educação básica da rede pública em Santa Catarina o(a) servidor(a) vinculado(a), em caráter efetivo ou temporário, às secretarias municipais de educação ou à secretaria estadual de educação.
- **2.1.2** Para este edital, considera-se profissional da educação básica da rede privada em Santa Catarina o(a) funcionário(a) de escola privada de educação básica.

# 3. DO CURSO E DA CERTIFICAÇÃO

- **3.1** O curso é gratuito e mostra-se alinhado à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), coordenada pelo Ministério da Educação (MEC), bem como segue a proposta de obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em todas as etapas e modalidades da educação brasileira, estabelecida nos seguintes dispositivos legais: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 10.639/03, Lei nº 11.645/2008 e Resolução CNE/CP nº 1/2004.
- **3.2** O curso será ofertado na modalidade a distância, totalmente on-line, com utilização de ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- **3.3** O curso terá uma carga horária de **120 horas**, com duração de **3 meses**, e será subdividido em 4 módulos.
- 3.4 A previsão de início do curso é abril/25.
- **3.5** As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, disponibilizada aos(às) cursistas, por meio do (AVA), quando do início das atividades.
- **3.6** Os(as) candidatos(as) que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos de aproveitamento e de frequência mínima de 75% em cada módulo, obterão o certificado do curso.
- **3.6.1** Para licenciandos(as), o certificado do curso pode ser validado, entre outras possibilidades, como atividade complementar, a critério da instituição de ensino superior na qual estão matriculados(as).

### 4. DAS VAGAS

- 4.1 O processo seletivo de que trata este edital oferecerá um total 2.565 (duas mil quinhentos e sessenta e cinco) vagas.
- **4.2** Do total indicado no item 4.1, será reservado um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, transgênero e travesti.
- **4.2.1** Os(As) candidatos(as) à vaga reservada deverão especificar essa opção no ato da inscrição.
- **4.2.2** Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão anexar, quando da inscrição, laudo médico, contendo assinatura e carimbo com o CRM do médico responsável por sua emissão, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- **4.2.3** Os(As) candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, transgêneros e travestis deverão comprovar a sua condição por meio de autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, a ser anexada quando da inscrição.
- **4.2.4** A autodeclaração terá validade apenas para este processo seletivo.
- **4.2.5** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
- **4.2.6** Constatada a falsidade da declaração, será o(a) candidato(a) eliminado(a) deste processo seletivo e, se houver sido selecionado(a), excluído(a) do curso, após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **4.2.7** As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos(a) serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da listagem de ampla concorrência, com estrita observância à ordem de classificação.
- **4.3** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas indicadas no item 4.1, todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) que atendam aos requisitos do edital serão considerados(as) selecionados(as) e a lista dos(as) inscritos(as) será divulgada em ordem alfabética.
- **4.3.1** Caberá à SEAD/UFSC e à UAB/UFSC realizar uma nova chamada, caso julgue necessário, para contemplar possíveis as vagas remanescentes.
- **4.4** Havendo candidatos(as) além das vagas oferecidas, a seleção ocorrerá segundo a ordem de inscrição.
- **4.4.1** Os(As) inscritos(as) excedentes formarão lista de espera para preenchimento de novas vagas, se e quando houver.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições neste processo seletivo serão realizadas, exclusivamente, no sistema Inscrições UFSC, no link <a href="https://inscricoes.ufsc.br/activities/11090">https://inscricoes.ufsc.br/activities/11090</a>, no período indicado no cronograma (item 7).

- 5.2 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos comprobatórios, digitalizados, legíveis e em formato PDF:
- a) Identificação: RG e CPF para brasileiros(as) e Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros(as), sempre em frente e verso;
- **b**) Comprovação de vínculo empregatício com a rede de educação básica pública ou privada em Santa Catarina (contracheque, declaração ou tempo de serviço com indicação de situação ativa), com validade de 30 (trinta dias), **exclusivamente para educadores(as)**;
- c) Comprovante de matrícula, expedido por instituição de ensino superior nos últimos 6 (seis) meses, que comprove curso de licenciatura em andamento, exclusivamente para licenciandos(as);
- d) Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), com validade de 90 (noventa) dias, exclusivamente para licenciandos(as) que não apresentem comprovante de matrícula em curso presencial de instituição de ensino de Santa Catarina;
- e) Autodeclaração (item 4.2.3) e, no caso de PCD, também laudo médico (item 4.2.2), exclusivamente para candidaturas cotistas.
- **5.2.1** No caso do item 5.2 d, **quando o comprovante não estiver em nome do(a) candidato(a)**, será necessário enviar também declaração de residência feita pela pessoa que detiver o comprovante em seu nome ou, se estiver em nome do conjugue, cópia da certidão de casamento.
- **5.2.2** As validades dos documentos referidos nos itens 5.2 b, c e d são consideradas a partir da data de publicação deste edital.
- **5.3** A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela SEAD/UFSC e pela UAB/UFSC, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- **5.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a correta inscrição e submissão dos documentos.
- 5.5 A ausência dos documentos obrigatórios, conforme descrito no item 5.2a, b, c e d, implicará a não homologação da inscrição.
- **5.6** A ausência dos documentos expressos no item 5.2e ou a sua apresentação em discordância com o disposto nos itens 4.2.3 e 4.2.2 submeterá, automaticamente, o(a) candidato(a) à ampla concorrência.
- **5.6.1** Não serão aceitos/considerados documentos digitalizados com rasuras ou ilegíveis.
- **5.6.2** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.
- **5.7** A SEAD/UFSC e a UAB/UFSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

### 6. DOS RESULTADOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**6.1** Os resultados preliminar e final da seleção serão divulgados nas páginas oficiais da SEAD/UFSC e da UAB/UFSC, de acordo com o cronograma (item 7).

- **6.2** Caso tenha sua inscrição não homologada, o(a) candidato(a), se desejar, poderá enviar recurso, após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 7).
- **6.2.1** O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por meio do e-mail <u>sead@contato.ufsc.br</u>, **exatamente** com o seguinte assunto, em caixa alta: RECURSO AO EDITAL Nº 004/UAB/SEAD/UFSC/2025.
- **6.2.2** Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recurso.
- **6.2.3** Será admitido recurso apenas uma única vez.
- **6.2.4** Os recursos serão apreciados pela comissão avaliadora do edital.
- **6.2.5** Serão automaticamente desconsiderados os pedidos de recurso interpostos fora do prazo e/ou que não sigam exatamente o disposto no item 6.2.1.

# 7.DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS			
Publicação do edital	28/01/2025			
Período de inscrições	28/01 a 02/03/2025			
Resultado preliminar	11/03/2025			
Interposição de recuso	11 a 15/03/2025			
Resultado final	24/03/2025			

# 8. DA MATRÍCULA

- **8.1** A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada por meio dos documentos submetidos no ato da inscrição, não havendo necessidade de comparecimento presencial.
- **8.2** Após a publicação do resultado final, as orientações para o início do curso serão disponibilizadas nas páginas oficiais da SEAD/UFSC e da UAB/UFSC ou enviadas por e-mail aos(às) participantes selecionados(as), conforme definido pela coordenação nacional do curso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados deste processo seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio das publicações nas páginas oficiais da SEAD/UFSC e da UAB/UFSC.
- **9.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3	A SEAD/UFSO	∃e a	UAB/UFSC	não s	e responsa	bilizarão	por	arquivos	corrompidos	ou
danificados, enviados pelo(a) candidato(a).										

**9.4** Casos não previstos neste edital serão examinados pela comissão avaliadora.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2025.